



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.113, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público nº 005/2019 dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e com base no Decreto municipal nº 3.366 de 07 e junho de 2017, que “Regulamenta a Lei Nacional n. 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos.”

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Chamamento Público nº 005/2019 - Seleção para apoio financeiro aos Blocos de Rua e Escolas de Samba do Carnaval 2020, da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I - Sara Lopes Civinelli – Secretaria Municipal de Bem Estar Social - matrícula nº 278450;

II - Nínive Campos Castro - Secretaria Municipal de Bem Estar Social - matrícula nº 285004;

III - Daniel Henrique Marçal - Secretaria Municipal de Bem Estar Social - matrícula nº 282407.

Parágrafo único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será presidida pela servidora Sara Lopes Civinelli.

Art. 3º Ficam atribuídos à presente Comissão as funções previstas na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil:

I - Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;

II - Fiscalizar as execuções dos planos de trabalho das parcerias realizadas;

III - Sempre que necessário, solicitar o acesso aos documentos relativos às parcerias, a fim de confirmar a boa aplicação dos recursos envolvidos;

IV - Emitir parecer de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação e em outros relatórios;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

V - Realização do aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

Art. 5º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 08 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.